

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - COMAM
DELIBERAÇÃO NORMATIVA NO 85, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a DN COMAM 83/2016, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de Estações de Rádio Base – ERBs em forma de minicélula e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985 e considerando o disposto na Lei nº 8.201, de 17 de julho de 2001,

DELIBERA:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 7º passa a ser denominado § 1º e fica acrescido o § 2º a este artigo com a seguinte redação:

“§ 2º. Os recursos porventura auferidos devem ser destinados ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.”

Art. 2º - O art. 14 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 3º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

Vasco de Oliveira Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Meio Ambiente